



EMENDA 02

Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 75/2013 QUE “INSTITUI MEDIDA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FICA SUPRIMIDO DO ART. 4º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE A EXPRESSÃO “PELO ÓRGÃO QUE VENHA A SER INDICADO”.



NIVALDO DOS SANTOS
VEREADOR

SALA DAS SESSÕES, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2013.